

Registro nº	19*
Publicação:	Boleto n.º Oficial
de Macaé, nº	137
Emissão nº	12-02-96
	<i>ALGOL</i>
	Sorridem



Câmara Municipal de Macaé

Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica Municipal e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.667/96.
Autoria da Vereadora Ivania Ribeiro.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o 95º GRUPO ESCOTEIRO "JOSÉ PASSOS DE SOUZA JUNIOR-RJ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 DE JANEIRO DE 1996.

PAULO ANTUNES
PRESIDENTE